

PORTARIA Nº 354, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

*Súmula: Designação de Comissão de Inventário de materiais do almoxarifado da Sede, Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti, Unidades Regionais, Unidades Locais e Postos de Fiscalização de Trânsito Agropecuária para fins de cadastramento no Sistema de Gestão de Materiais – GMS.*

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso VIII, do Decreto nº 4.377, de 24 de abril de 2012, resolve:

**Art. 1º** Constituir Comissão de Inventário para a elaboração de inventário físico dos materiais em estoque nos almoxarifados sede, Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti, Unidades Regionais, Locais e Postos de Fiscalização, adquiridos pela ADAPAR ou transferidos pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento em razão da criação da ADAPAR, com vistas ao cadastramento do estoque no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços – GMS.

**Art. 2º** Nomear para compor a Comissão de Inventário do almoxarifado da Sede e do Centro de Diagnóstico Marcos Enrietti os seguintes servidores: **AFONSO SIKORA**, RG nº 1.216.696-6, da **Gerência de Sanidade Vegetal – GSV, como Presidente e como membros: CLAUDIO CÉSAR SOBEZAK**, RG nº 2.098.717-0, da **Gerência de Saúde Animal – GSA, SANDRA MARA DE CAMARGO**, RG nº 3.083.412-7, da **Gerência de Inspeção de Produtos de Origem Animal – GIPOA, MARCOS YOSHITOMI KANASHIRO**, RG nº 10.197.871-0, da **Gerência de Trânsito Agropecuário – GTRA e PATRICIA SAYURI MURAKAMI**, RG nº 6.619.874-2 e **CARMEN SILVIA CHAMICO**, RG nº 13.280.987-9, da **Gerência de Laboratórios – GLAB.**

**Art. 3º** Nomear para a realização de Inventário do almoxarifado das Unidades Regionais, Locais e Postos de Fiscalização, no âmbito da regional a que o servidor estiver lotado, conforme abaixo:

- **EDSON ANTÔNIO SAPATINI**, RG nº 1.949.407-1 - URS Apucarana
- **MARIA ELIZABETE DE ARAÚJO**, RG nº 3.677.243-3 - URS Campo Mourão
- **RICARDO MARCOS SURKAMP**, RG nº 7.197.737-4 - URS Cascavel
- **ELAYNE CRISTINA APARECIDA DA SILVA**, RG nº 9.371.667.1 - URS Cornélio Procopio
- **BRUNO ROSSA**, RG nº 9.802.371.2 - URS Curitiba
- **LUIZ CARLOS STELLA**, RG nº 1.516.213-9 - URS Francisco Beltrão

**PUBLICADO**  
Data: 14/11/13  
DOE nº 9086



Portaria nº 354

fls 02

- **MARCOS AFFONSO MASCARENHAS**, RG nº 5.372.241-5 - URS Dois Vizinhos
- **DANIEL VINICIUS MUSSOI**, RG nº 9.335.186-0 – URS Guarapuava
- **WALDEMIR CARLOS LACERDA PEREIRA FILHO**, RG nº 82082212 - URS Guarapuava
- **ELIZABETH BROWN RODRIGUES**, RG nº 6.793.946-8 - URS Irati
- **FELIPE GONÇALEZ DIAS GOMES**, RG nº 7.775.338-9 - URS Ivaiporã
- **BERNARDETE APARECIDA PÉRICO COELHO**, RG nº 3.141.516-0- URS Jacarezinho
- **HILÁRIO GELLER FILHO**, RG nº 7.209.815-3 - URS Laranjeiras Do Sul
- **PAULO ROGÉRIO RODRIGUES**, RG nº 5.353.798-7 - URS Londrina
- **ROBERTO SATIN**, RG nº 1.449.250-0 - URS Maringá
- **CLAITON FERREIRA DE OLIVEIRA**, RG nº 10.423.834-3 - URS Paranaguá
- **WILSON SANTANA DOS SANTOS**, RG nº 4.841.576-8 - URS Paranavaí
- **ADRIANA LAZAROTO**, RG nº 11.095.408-5 - URS Pato Branco
- **ELCIO MIGUEL DE DEUS**, RG nº 9.373.837-3 – URS Ponta Grossa
- **ANSELMO APARECIDO DE OLIVEIRA**, RG nº 3.116.919-4- URS Ponta Grossa
- **ADELAIDE MARINA SCHAEGLER**, RG nº 1.545.477-6 - URS Toledo
- **IVANILDO RODRIGUES DAS NEVES**, RG nº 1.473.600-4 - URS Umuarama
- **VIVIAN THAIS BALDESSAR**, RG nº 7.890.643-0 - URS União da Vitória

Parágrafo único. Os servidores designados para a realização de inventário nas Unidades Regionais, elaborarão os procedimentos de que trata o art. 1º desta Portaria, sob a orientação da Comissão de Inventário da Sede, de forma a padronizar os formulários e outros materiais necessários a realização da atividade.

**Art. 4º** A Comissão de Inventário de que trata o art. 1º, deverão, além do levantamento físico dos materiais que serão registrados no Sistema GMS, realizar avaliação dos materiais que estiverem deteriorados ou com perda de validade no estoque do almoxarifado sede da ADAPAR, sendo que os materiais que estiverem nesta condição e forem da propriedade da SEAB, deverão fazer parte de relação própria, devidamente assinada pela Comissão, para fins devolução à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, visando a realização de baixa contábil e respectiva destinação final adequada.

**PUBLICADO**  
Data: 14/11/13  
DOE nº 9086





Portaria nº 354

fls 02

Parágrafo único. Os materiais que estiverem nas condições constantes no caput e já forem de propriedade da ADAPAR, deverão fazer parte de relação própria, devidamente assinada pela Comissão, para fins de baixa contábil e destinação final adequada, com contratação de empresa especializada;

**Art. 5º** Os servidores designados para a realização de inventário físico nas Unidades Regionais, Locais e Postos de Fiscalização deverão realizar:

- a) Avaliação dos materiais que estiverem deteriorados ou com perda de validade, sendo que os materiais que estiverem nesta condição deverão fazer parte de relação própria, devidamente assinada pelo inventariante, para fins de registro e destinação final adequada, com contratação de empresa especializada;
- b) Avaliação dos materiais que embora em perfeitas condições de uso, estiverem estocados há mais de um ano, sem qualquer movimentação e que não satisfaçam mais as exigências técnicas da ADAPAR ou que não tenham mais funcionalidade, deverão fazer parte de relação própria, devidamente assinada pelo inventariante, para fins de registro e destinação final adequada, de acordo com orientação a ser definida pela área técnica da ADAPAR.

**Art. 6º.** Determinar a todos os gerentes, coordenadores e supervisores da ADAPAR que sejam oferecidas à Comissão de Inventário todos os meios, recursos e colaboração indispensável para o fiel cumprimento de suas atribuições.

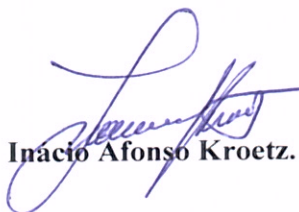
**Art. 7º.** Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da presente Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a respectiva entrega de relatório conclusivo à Diretoria Administrativo-Financeira.

**Art. 8º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.



Inácio Afonso Kroetz.

**PUBLICADO**  
Data: 14/11/13  
DOE nº 9085